



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

**PROCESSO Nº 0000269-13.2015.8.18.0139**

**ASSUNTO:** CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL DA 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA-PI

**JUÍZA CORREGEDORA:** DRA. HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO

**DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO**

EMENTA – ADMINISTRATIVO – CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL – INCIDÊNCIA DO CÓDIGO DE NORMAS – PROVIMENTO Nº. 20/2014 – DESPACHO DETERMINANDO DILIGÊNCIA – RESPOSTA NOS AUTOS – CORREIÇÃO COMPLEMENTADA – APROVAÇÃO – ARQUIVAMENTO NO SETOR COMPETENTE.

Trata-se de Complementação da Correição da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina-PI, realizada entre 23 de fevereiro de 2015 a 20 de março de 2015, pela Dra. Haydée Lima de Castelo Branco, com o levantamento das atividades judiciais desenvolvidas de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Após análise deste caderno processual, observou que o Magistrado não satisfez integralmente às normas que regem a atividade ultimada, já que deixou de prestar informações referentes os itens 2.2 (portaria), 3.0 (bens e armas apreendidos), 5.9, 5.11 a 5.14, 5.19 a 5.29, e 5.33 do *CheckList* Correicional desta Corregedoria e tais falhas impossibilitaram a correta análise da qualidade do serviço prestado pela Vara da referida Comarca, tendo sido proferida Decisão Monocrática determinando que o trabalho fosse baixado em diligência.

Em resposta enviada a esta Corregedoria, a Magistrada informou que realmente não baixou portaria, pois a correição foi realizada de acordo com o Provimento nº 11/2014 ao invés do Provimento nº 20/2014, mas que baixou o edital com todas as recomendações necessárias. Não possui bens apreendidos e armas, que o ambiente de trabalho possui condições de higiene e ordem. Encontra afixada, em local visível ao público e de fácil leitura, a tabela de custas ou emolumentos referente aos atos da serventia e dos Oficiais de Justiça e há observância ao regimento de custas e emolumentos. Foram sanadas todas as irregularidades detectadas na última correição.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

Afirmou que todos os ofícios recebidos foram respondidos. Os processos são guardados em local seguro (armários) e estão bem conservados. Não foi observado atraso no cumprimento dos despachos e sentenças. Há numeração e rubrica em todas as folhas dos processos. Todos os carimbos de juntadas e certidões são devidamente preenchidos. São certificados os pagamentos das custas e todos os depósitos em dinheiro são realizados através de depósito judicial comprovado nos autos. Nos termos de conclusão e vistas constam a data e o nome do Juiz, do Promotor de Justiça e do advogado. A secretaria encaminha no prazo regimental os processos conclusos ao gabinete do Juiz, contudo, no tocante às execuções fiscais o prazo de conclusão excede um pouco devido ao elevado número de execuções fiscais em andamento, mas que tal demora não impõe prejuízo aos feitos.

Não foi realizada nenhuma audiência no ano de 2014 fazendo assim prejudicado o item que pergunta se as testemunhas são qualificadas. A atuação dos feitos está bem conservada e aquelas necessárias são imediatamente refeitas. É certificado o registro da sentença.

Quanto às constatações ao final dos trabalhos correicionais, segundo o relato do MM Juiz Corregedor, merecem destaques os achados apontados a seguir, em relação aos quais cabe a respectiva providência:

**I – dos servidores e material:**

De acordo com o relatório a Juíza Corregedora Permanente disse que o quadro de servidores é insuficiente. Ressaltou ainda que cada servidor da Secretaria ficam encarregado por 6 mil processos, em média.

Destacou ainda que os computadores são antigos e apresentam defeitos constantes. Faltam “nobreaks” e scanneres dificultando assim a celeridade processual. Ressaltou que não há tombamento em alguns móveis.

A garantia de servidores efetivos e de material às unidades de primeiro grau é atribuição da Presidência desta Corte, razão pela qual providência a ser adotada é a remessa de Ofício ao setor competente deste Tribunal, com cópia do relatório para que tome conhecimento e adote as providências que entender devidas, se ainda não o tiver feito.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

*Ex positis*, **APROVO** a Correição Ordinária Judicial da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina-PI, ao tempo em que determino o **arquivamento e a baixa no sistema processual eletrônico** dos autos no setor competente da CGJ, com os registros necessários.

Expeça-se ofício referido nos itens I da fundamentação retro e dirija-o à autoridade competente.

Cientifique-se a autoridade judicial.

Publique-se no Sítio da CGJ.

Teresina (PI), 23 de novembro de 2015.

  
**DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**  
Corregedor Geral de Justiça